



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 0151

Institui o jornal "UMUARAMA ILUSTRADO", como órgão oficial auxiliar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, usando do que lhe faculta o art. 75, inciso XV, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973, Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO o alto volume de atos oficiais emanados deste Poder Executivo, estando tais atos, para sua vigência, implícita e preceitualmente ligados a suas publicações na imprensa, para todos os seus efeitos;

CONSIDERANDO, que muitos desses atos caracterizam-se de extrema urgência em suas publicações, para os efeitos preconizados nos mesmos;

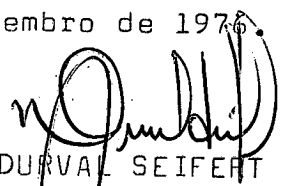
CONSIDERANDO, finalmente, que por força dessas contingências, impõe-se a instituição de um órgão oficial auxiliar,

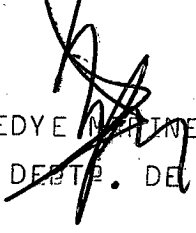
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído o jornal "UMUARAMA ILUSTRADO", desta cidade, como órgão oficial auxiliar na publicação de atos oficiais desta municipalidade;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de setembro de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL Umuarama Ilus-
TRADO DE 12 / 09 / 1976
DE N.º 214
UMUARAMA, 15 / 09 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17 / 09 / 1976
DE N.º 593
UMUARAMA, 20 / 09 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 19 / 09 / 1976
DE N.º 1032
DAS, Em, 20 / 09 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO